

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ CONTRATO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) O presente curso de pós-graduação "lato-sensu" será ofertado em estrito cumprimento às diretrizes determinadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Paraná e devidamente aprovadas pelo Ministério da Educação.

b) O discente que concluir com êxito todos os módulos regulares e alcançar aprovação em banca para o seu trabalho de conclusão de curso fará jus ao título de ESPECIALISTA.

c) A modalidade adotada será a de educação a distância sendo que o discente receberá oportunamente as instruções de acesso à plataforma virtual de aprendizagem através do e-mail indicado

a. Durante a aplicação do curso serão realizados dois encontros presenciais em Curitiba, com aplicação de aulas especiais e avaliações, sendo que a presença é obrigatória em pelo menos um deles. E a defesa do TCC também é presencial.

b. Excepcionalmente e evidenciado interesse acadêmico relevante, um dos encontros poderá ser realizado em local diferente do citado o que será comunicado aos alunos com antecedência mínima de 120 dias.

c. Para obtenção do título de especialista o aluno deverá necessariamente defender o seu trabalho de conclusão de curso mediante banca a ser realizada em Curitiba e com aprovação de pelo menos três professores.

d. Na plataforma virtual estará disponível o regimento que determinará as relações discente-universidade.

Próximo à data do início do curso, os alunos receberão as devidas instruções necessárias para a matrícula.

A Universidade Federal do Paraná, CNPJ: 75.095.679/0001-49, situada à Rua XV de Novembro, 1.299, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada

CONTRATADA, e o aluno (a) devidamente qualificado no preâmbulo acima, doravante denominado (a) CONTRATANTE, celebram entre si o seguinte contrato conforme as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a realizar o Curso Pós-Graduação em Projetos Sustentáveis, Mudanças Climáticas e Mercado de Carbono com carga horária de 360 horas, dentro do projeto pedagógico aprovado segundo regimento interno e cumprindo calendário previamente divulgado e de conhecimento do CONTRATANTE, com a participação de professores, instrutores e conferencistas de reconhecida capacidade técnico-científica no mundo acadêmico e profissional, em suas respectivas áreas de especialização.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Se, por motivo de força maior, qualquer atividade (módulo ou disciplina) prevista no calendário original do curso deixar de ser cumprida na data planejada, a CONTRATADA designará nova data para a sua realização em comum acordo com a maioria dos alunos matriculados, sem prejuízo das demais atividades curriculares.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O material didático disponibilizado virtualmente, bem como as aulas gravadas, está protegido pelas leis que regem o direito autoral no Brasil e seu uso não autorizado ensejará devida reparação. O material complementar solicitado pelos professores para acompanhamento das disciplinas do curso será adquirido individual e diretamente pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA** – O CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a cumprir o regulamento do curso e normas da UFPR aplicadas aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

**CLÁUSULA QUINTA** – O CONTRATANTE se compromete a quitar as 18 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, através de boletos bancários favorecendo a Fundação

da Universidade Federal do Paraná - FUNPAR, de acordo com a respectiva data de vencimento.

**Parágrafo primeiro:** No caso de pagamento com atraso, ao valor da parcela vigente será acrescida multa contratual de 2% (dois por cento) e juros legais de mora de 1% (um por cento) ao mês;

**Parágrafo segundo:** O boleto bancário será disponibilizado ao (à) CONTRATANTE no Portal do Aluno para impressão e pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA** – O extravio ou não recebimento do boleto não exime o CONTRATANTE da obrigatoriedade do pagamento na data prevista de seu vencimento, devendo o aluno solicitar a 2ª via do boleto no Portal do Aluno.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O não comparecimento do (a) CONTRATANTE às aulas não lhe dá direito à recusa de pagamento das parcelas correspondentes aos meses de vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** - Na falta de pagamento de qualquer parcela, a FUNPAR e UFPR poderão optar:

- i. Pela rescisão contratual após 90 (noventa) dias do vencimento da parcela, independente da exigibilidade do débito vencido;
- ii. Pela contratação de empresa especializada para proceder à cobrança do débito, de forma amigável ou judicial, cabendo ao (à) CONTRATANTE arcar com as despesas e honorários advocatícios decorrentes.

**CLÁUSULA NOVA** - Parcelas em atraso poderão ser objeto de análise para parcelamento de dívida, mediante solicitação expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - No caso de reposição de módulos, dentro do prazo máximo da duração do curso, o CONTRATANTE receberá boletos adicionais para pagamento com valor proporcional à carga horária da disciplina em relação ao total do curso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de a UFPR cancelar o curso antes do início das aulas, os valores pagos pelo(a) CONTRATANTE serão devolvidos na sua integralidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante desistência formulada por escrito em requerimento próprio fornecido pela CONTRATADA e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo ao pagamento das parcelas vincendas no período.

**Parágrafo primeiro:** Em caso de desistência, o aluno deverá pagar o boleto a vencer dentro deste prazo.

**Parágrafo segundo:** O CONTRATANTE que proceder ao trancamento poderá aproveitar os créditos acadêmicos obtidos apenas na turma imediatamente subsequente apenas do mesmo curso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba para todas as questões fundadas no presente instrumento.

**CLÁUSULA DE IMAGEM** – Autorizo o uso de minha imagem e voz em vídeos, áudios, fotos, e outros meios de comunicação, para campanhas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - PECCA, sejam essas destinadas à fins didáticos, pesquisa e/ou divulgação ao público em geral desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.